



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

Autógrafo nº 88/2025

““DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 194.276,56 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

<u>Suplementação</u>		
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		
403 - 4.4.90.52.00.00 15700100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		194.276,56
		Total Suplementação: R\$ 194.276,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

<u>Receita</u>		
Receita:2.4.1.2.50.91.00.00000000 Fonte: 15700100		194.276,56
		Total da Receita: 194.276,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 09 de junho de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=431cac92-098f-4c23-94f6-9c763d7ae343>

